CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PALACETE «10 DE JULHO»

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 02 DE MAIO DE 1979.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura e Câmara, relativas ao ano de 1977.

Vereador EDUARDO CORRÊA GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, faço saber que o Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal/ e da Câmara Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1977.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 1979.

Ver. Eduardo Corrêa Guimarães,
Presidente da Câmara Municipal

O presente Decreto Legislativo acha-se registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, em livro / próprio.

Data supra:

Mário Jacinto da Silva,
Diretor da Secretaria e Assessor Técnico da Mesa da Câmara Municipal.